

**Território Federal do Amapá**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano I. Números 191 e 192

Macapá 3ª e 4ª-feira, 8/9 de Junho de 1965

**PORTARIAS**

Nr. 339/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 1.721/65-SGT.,

**RESOLVE:**

Dispensar, ex-offício, na forma do artigo 77, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Henrique Duarte da Costa, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Desenhista, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Terras, da referida Divisão, a contar de 14 de abril de 1.965.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 340/65 GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 1.721/65-SGT.,

**RESOLVE:**

Designar, na forma do item I, do artigo 145, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, José Maria da Cunha Nery, ocupante do cargo da classe de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Terras e Colonização, a contar de 14 de abril de 1965, vago em consequência da dispensa de Henrique Duarte da Costa.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Nr. 341/65-SGT.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2105/65-SGT.,

**RESOLVE:**

Pôr a disposição do Governo do Estado do Pará, para servir junto a Secretaria de Saúde, do referido Estado, pelo prazo de um (1) ano, contado no período de 7 de abril de 1.965 a 7 de abril de 1.966, na forma do artigo 34, parágrafo único, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, combinado com a norma primeira, da Circular nr. 11, de 17 de junho de 1.952, da Presidência da República, Maria Ruth de Oliveira Silva, ocupante do cargo da classe de Parteira Prática, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de junho de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 342/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.104/65-SGT.,

**RESOLVE:**

Pôr a disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, Amu-jacy Borges de Alencar, Inspetor de Ensino Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de junho de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 343/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2121/65-SGT.,

**RESOLVE:**

Designar, na forma dos artigos 217 e 219, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edmundo de Sousa Moura, Assistente Jurídico, lotado no Gabinete do Governador, atualmente servindo na Divisão de Terras e Colonização; Leandro Marcelino Bezerra, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, lotado na Divisão acima referida; e Walter Luiz Moura Palha, Servente, nível 5, lotado na Divisão de Educação, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as causas de abandono de emprego de que é acusada a servidora Maria Stela Ayres da Silva, Auxiliar Rural, nível 3, lotada na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de junho de 1.965.

General Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 344/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memo. nr. SC/57/65-SGE,

**RESOLVE:**

Designar, na forma dos artigos 217 e 219, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Edmundo de Souza Moura, Assistente Jurídico, lotado no Gabinete do Governador, atualmente servindo na Divisão de Terras e Colonização; Leandro Marcelino Bezerra, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, lotado na Divisão acima referida; e Walter Luiz Moura Palha, Servente, nível 5, lotado na Divisão de Edu-

cação, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as causas de abandono de emprego de que é acusado o servidor Jairo Trindade Jomar, Auxiliar de Fotógrafo, nível 6, lotado no Serviço de Geografia e Estatística.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 229-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

**RESOLVE:**

Conceder a Terezinha Pa-theta Lôbe, ocupante do cargo da classe «B», da Série de Classes de Servical, nível 6, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, vinte (20) dias de licença para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 30 de março a 18 de abril de 1965, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 230-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

**RESOLVE:**

Conceder a Osmarino Santana da Silva Amaral, ocupante do cargo da classe «B», da Série de Classes de Guarda, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 2 de

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL  
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre . . . . .	Cr\$ 2.000
Ano . . . . .	Cr\$ 4.000
Número avulso . . . . .	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vaie postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

abril a 30 de junho de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.  
General Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 231A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Conceder a Severino Eduardo da Silva, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Tratador, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, noventa (90) dias de licença para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 19 de abril a 17 de julho de 1965, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 232-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Conceder a Lourenço Tavares de Almeida, ocupante do

cargo da classe «A», da Série de Classes de Estatístico, nível 19, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, (30) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 7 de abril a 6 de maio de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 233-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Conceder a Izolima Limeira Távora, ocupante do cargo da classe de Atendente, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria Geral, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 9 a 28 de abril de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965

Gal. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 234-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei

5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Conceder a Altino Freire de Araújo, ocupante do cargo da classe «A», da Série de Classes de Condutor de Topografia, nível II, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 9 de abril a 8 de maio de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nº 235-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Conceder a Doralice Bezerra da Rocha, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Datilógrafo, nível 9, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Terras e Colonização, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 19 de abril a 3 de maio de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 236-A/65-GAB

O Governador do Território, Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Conceder a Mauro Silva, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Pintor, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 21 de abril a 19 de julho de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 237-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Estelita Itagaracy de Castro Maia, Professora de Ofício, nível 13, trinta (30) dias, contados no período de 25 de março a 23 de abril de 1965; Altair Machado de Almeida,

Professora de Práticas Educativas, nível 19, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de abril de 1965; Laurinda Batista Guerra, Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, cento e vinte (120) dias, contados no período de 6 de fevereiro a 5 de junho de 1965; Amazonita Machado do Nascimento, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, trinta (30) dias, contados no período de 25 de fevereiro a 25 de março de 1965; Ursula Botelho Leão, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 1965; Oscarina Sôzinho Martins e Silva, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, cinco (5) dias, contados no período de 4 a 9 de abril de 1965; e José da Costa Tourinho, Porteiro, nível II-B, trinta (30) dias, contados no período de 12 de abril a 11 de maio de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 238-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Cirilo Neves de Queiroz, Servente, nível 5, cinco (5) dias contados no período de 19 a 23 de abril de 1965; Chafi Miguel de Oliveira, Operário Rural, nível 6, dezesseis (16) dias, contados no período de 10 a 25 de abril de 1965; Francisco Alves da Conceição, Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural, nível 8, trinta (30) dias, contados no período de 5 de abril a 4 de maio de 1965; Manoel Ferreira Barata, Operário Rural, nível 6, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 22 de abril a 6 de junho de 1965; Antonio Montoril Sobrinho, Auxiliar Rural, nível 3, trinta (30) dias, contados no período de 7 de abril a 6 de maio de 1965; Nicolau Pinheiro de Castro, Carpinteiro, nível 8-A, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 23 de março a 16 de abril de 1965; e Raimundo Vasconcelos de Lima, Feitor, nível 5, quinze (15) dias, contados no período de 6 a 20 de abril de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Go-

vêrno deste Território, lotados na Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965

General Luiz Mendes da Silva  
Governador.

Nr. 239-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Carmita Barreto Coimbra, Auxiliar Rural, nível 3, trinta (30) dias, contados no período de 7 de abril a 6 de maio de 1965; João Picanço de Oliveira, Servente, nível 5, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 5 de abril a 19 de maio de 1965; Blandina Braga dos Santos, Serviçal, nível 5-A, trinta (30) dias contados no período de 7 de abril a 6 de maio de 1965; Rosalina Rocha Flexa, Auxiliar Rural, nível 3, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 22 de abril a 16 de maio de 1965; Raimundo Rodrigues, Trabalhador, nível 1, vinte (20) dias, contados no período de 20 de abril a 9 de maio de 1965; Maria de Lourdes Ferreira Pelaes, Auxiliar Rural, nível 3, oito (8) dias, contados no período de 11 a 18 de abril de 1965; Jovelina dos Anjos Monteiro, Serviçal, nível 6-B, sessenta (60) dias, contados no período de 7 de abril a 5 de junho de 1965; Geralda Silva Santos, Serviçal, nível 6-B, dez (10) dias, contados no período de 19 a 28 de abril de 1965; Serena Gouveia dos Santos, Serviçal, nível 5-A, vinte (20) dias, contados no período de 5 a 24 de abril de 1965; Emília Martins Ventura Picanço, Médica, nível 22-B, trinta (30) dias, contados no período de 8 de abril a 7 de maio de 1965; Marina Barbosa Bandeira, Serviçal, nível 5-A, sessenta (60) dias, contados no período de 8 de abril a 6 de junho de 1965; José Teodomiro de Souza, Servente, nível 5, doze (12) dias, contados no período de 8 a 19 de abril de 1965; e Raimunda Monteiro de Souza, Costureira, nível 5, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 8 de abril a 2 de maio de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 240-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Raimundo dos Santos Sá, Pedreiro, nível 8-A, quinze (15) dias, contados no período de 25 de abril a 19 de maio de 1965; Luiz Leite Quintela, Pintor, nível 8-A, dezoito (18) dias, contados no período de 14 de abril a 1º de maio de 1965; Raimundo Ferreira dos Santos, Carpinteiro, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 29 de março a 27 de abril de 1965; José Emilio Preste dos Santos, Auxiliar de Engenheiro, nível 13-B, dezesseis (16) dias, contados no período de 15 a 30 de abril de 1965; Sérgio Alves Queiroz, Carpinteiro, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 8 a 27 de abril de 1965; Nestor Lauro Pereira, Mecânico de Motor a Combustão, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 6 de abril a 5 de maio de 1965; Jair Edilson Pinto Corrêa, Tratador, nível 7-A, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de abril de 1965; Manoel Modesto de Lima, Pedreiro, nível 8-A, quinze (15) dias, contados no período de 9 a 23 de abril de 1965; Zózimo Ribeiro de Albuquerque, Escrevente Datilógrafo, nível 7, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 25 de março a 18 de abril de 1965; Benedito Barbosa da Silva, Carpinteiro, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 7 de abril a 6 de maio de 1965; Raimundo Mendes dos Santos, Pintor, nível 8-A, dez (10) dias, contados no período de 26 de março a 4 de abril de 1965; Osvaldo Aires da Silva, Carpinteiro, nível 8-A, trinta dias, contados no período de 6 de abril a 5 de maio de 1965; Joaquim Magalhães dos Santos, Ferreiro, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de abril de 1965; Camilo Limeira da Silva, Guarda, nível 10-B, trinta (30) dias, contados no período de 22 de abril a 21 de maio de 1965; Epitácio Gerônimo da Silva, Guarda, nível 8-A, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 12 de abril a 6 de maio de 1965; e Lazaro Tavares, Trabalhador, nível 1, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 1º de abril a 15 de maio de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em

Macapá, 24 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 241-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Maria Ivete Caxias, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, nove (9) dias, contados no período de 19 a 27 de abril de 1965; Marta Lirio Sampaio Barriga, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de março de 1965; Lenir Santana de Magalhães, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quatro (4) dias, contados no período de 5 a 8 de abril de 1965; Iraci Almeida Albuquerque, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 5 de abril a 19 de maio de 1965; Catarina Célia Lôbo da Silva, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 5 de abril a 4 de maio de 1965; Raimunda Marques Pereira, Servente, nível 5, dezesseis (16) dias, contados no período de 12 a 27 de abril de 1965; Raimunda Altalides de Souza Cordeiro, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, seis (6) dias, contados no período de 7 a 12 de abril de 1965; Edmunda Viega Souto, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 19 de abril a 3 de maio de 1965; Brígida Figueiredo Ferreira, Professora do Ensino Pré-Primário, nível 11, vinte (20) dias, contados no período de 14 de abril a 3 de maio de 1965; Maria Dulceia Borges de Araújo, Armazenista, nível 10-B, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 18 de março a 11 de maio de 1965; Nilza Gonçalves Neves, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, cinco (5) dias, contados no período de 6 a 10 de abril de 1965; Nair Monteiro Ribeiro, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 19 de abril a 13 de maio de 1965; Maria Izabel Lima de Souza, Auxiliar Rural, nível 3, quinze (15) dias, contados no período de 13 a 27 de abril de 1965; Raimunda Façanha Magalhães, Inspectora de Alunos, nível 10-B, sessenta (60) dias, conta-

dos no período de 19 de abril a 17 de junho de 1965; Maria de Nazaré da Silva Costa, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 26 de março a 24 de abril de 1965; Arlindo Moreira da Silva, Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 19 de abril a 3 de maio de 1965; Maria Lucimar Gomes dos Santos, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, três (3) dias, contados no período de 5 a 8 de abril de 1965; Osvaldina Pires Bezerra, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 10 de abril a 9 de maio de 1965; Rita Mascarenhas Campos, Professora do Ensino Primário, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 29 de março a 12 de abril de 1965; Elza Corrêa Gurjão, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, vinte e três (23) dias, contados no período de 20 de março a 11 de abril de 1965; Estevam de Carvalho Costa, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, vinte (20) dias contados no período de 26 de março a 14 de abril de 1965; Benedita Gomes Ferreira da Luz, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, sessenta (60) dias, contados no período de 20 de março a 18 de maio de 1965; Edmunda Viegas Souto Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, doze (12) dias, contados no período de 5 a 16 de abril de 1965; e Altamir Cavalcante Lemos, Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quarenta (40) dias, contados no período de 11 de março a 19 de abril de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1.965.

General Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 242 A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.730/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Raimundo Ferreira Magalhães, ocupante do cargo da classe «A», da Série de Classes de Guarda Territorial, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no pe-

ríodo de 15 de abril a 28 de maio de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo em Macapá, 24 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

### Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO  
Nr. 021/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Nomear, Rubens Campos de Moraes, Oficial de Administração Nível 14, do Quadro Permanente desta Prefeitura, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo II-C, de Oficial de Gabinete do Prefeito.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 2 de junho de 1965.

Alceu Paulo Ramos  
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 2 dias do mês de junho de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço  
Diretor do D. A.

PORTARIA  
Nr. 091/65-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Dispensar, Álvaro Lopes Henriques, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, da função gratificada, Símbolo GF-6, de Chefe da Seção do Pessoal, da Prefeitura Municipal de Macapá.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 28 de maio de 1.965.

Alceu Paulo Ramos  
Prefeito Substituto

PORTARIA  
Nr. 092/65-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar, Jaime Lima da Silva Cruz, Escriturário Nível

10-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, colocado à disposição desta Prefeitura, para exercer em caráter transitório, a função gratificada, Símbolo GF-6, de Chefe da Seção do Pessoal, da Prefeitura Municipal de Macapá.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 28 de maio de 1.965.

Alceu Paulo Ramos  
Prefeito Substituto

PORTARIA  
Nr. 093/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar, José dos Santos Furtado, Oficial de Administração Nível 16-C, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macapá, para exercer a função gratificada, Símbolo GF-8, de Chefe da Seção de Fiscalização, vago em consequência da dispensa de Bernardo Rodrigues de Souza.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 31 de maio de 1.965.

Alceu Paulo Ramos  
Prefeito Municipal

PORTARIA  
Nr. 094/65-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar, Bernardo Rodrigues de Souza, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, colocando a disposição desta Prefeitura, para exercer a função gratificada, símbolo GF-6, de Contador Geral desta Comuna.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 31 de maio de 1.965

Alceu Paulo Ramos  
Prefeito Municipal

PORTARIA  
Nº 095/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar, Raimundo de Azevedo Costa, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários da Pre-

feitura Municipal de Macapá, para exercer a função gratificada, símbolo GF-8 de Chefe do Serviço de Obras e Urbanismo, vago em virtude da dispensa de Nazário Pereira Brito.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 31 de maio de 1965.

Alceu Paulo Ramos  
Prefeito Municipal

PORTARIA  
Nr. 096/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Dispensar, Nazário Pereira Brito, Escriturário Nível 8-A, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, da função gratificada, Símbolo GF-8, de Chefe do Serviço de Obras e Urbanismo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 31 de maio de 1.965.

Alceu Paulo Ramos  
Prefeito Municipal

## Editais e Avisos

### Comissão de Inquérito Administrativo

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o funcionário Lino Pires da Gama, Auxiliar Rural nível 3, na função de Guarda Territorial, do quadro de funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, residindo em lugar incerto, para, de acordo com o que dispõe o parágrafo I, do Art. 222 da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, apresentar defesa escrita no inquérito a que responde, perante esta Comissão mandado instalar pelo Governo do Território Federal do Amapá, através da Portaria nr. 204/65-GAB, já ultimada a respectiva instrução.

De acordo com o que dispõe a parte final do mencionado Art. 222, é facultado ao iniciado vistas do processo, na sala onde funciona o Escritório dos Serviços Industriais, na Olaria Territorial, nesta cidade, onde se encontra instalada e funcionando a presente Comissão de Inquérito Administrativo, nos dias úteis, das 14 às 17 horas.

Macapá, 8 de junho de 1965

Almerindo Leite Farias  
Presidente da CIA